
DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Ipiranga



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº10-2026.....

AVISO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16-2026

RESULTADO DE PROCESSO

FRACASSADA-DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08-2026

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07-2026

DECRETO Nº10-2026

DECRETO Nº 10/2026.

SUMULA: Estabelece os Pontos Facultativos nas repartições da Administração Pública Municipal nos feriados e datas comemorativas do ano de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam estabelecidos como feriados e pontos facultativos nas repartições públicas do Município de Ipiranga, as seguintes datas:

- I – 16 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- II – 17 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- II – 18 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo até as 12 horas);
- IV – 02 de abril, Quinta-Feira da Paixão de Cristo (ponto facultativo);
- V – 03 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VI – 20 de abril (ponto facultativo)
- VII - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- VIII - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- IX – 04 de junho, Corpus Christi (feriado nacional);
- X – 05 de junho (ponto facultativo);
- XI - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XII - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XIII - 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- XIV – 31 de outubro, Dia da Reforma Protestante (feriado municipal)
- XV - 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
- XVI - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- XVII - 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);



XVIII – 07 de dezembro, Aniversário da Emancipação Política do Município de Ipiranga (feriado municipal);

XIX – 08 de dezembro, dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição, Padroeira do Município de Ipiranga (feriado municipal);

Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade, em 12 de fevereiro de 2026.



DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº. 16/2026
PROCESSO 39/2026

OBJETO: Seleção e contratação de empresa que se enquadre como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de celulares, destinados ao atendimento das demandas do Departamento de Vigilância Sanitária, Ambiental, Saúde do Trabalhador e Controle de Zoonoses, com recursos do superávit do Provigia e da Resolução nº 726/2025, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Máximo aceitável: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Base Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 26/2023, e demais legislações aplicáveis.

Recebimento das Propostas a partir do dia:
12 de fevereiro de 2026 até o dia 20 de fevereiro de 2026 as 08h:00min, com início da fase de lances às 09h:00min.

Data de encerramento: 20 de fevereiro de 2026, às 15h:00min.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no e site: www.ipiranga.pr.gov.br e blcompras.com. Informações pelo FONE (42) 3242-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br,

Ipiranga-PR, aos 11 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



FRACASSADA-DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08-2026

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
IPIRANGA-PR

LOTES MAL SUCEDIDOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026
Processo Administrativo Nº 24/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: ELIANE GOTTEMS
Data de Publicação: 04/02/2026 08:21:44

LOTE 1	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: UN	Quantidade: 1	Val.Ref.: 4.810,00
Descrição: Aparelho de ar condicionado, tipo split, capacidade de refrigeração de 24.000 BTUs, tensão 110/220 V, inverter, quente e frio, baixo ruído, conforme as normas ABNT. Incluso 1 (um) controle remoto, com display digital e timer. Incluso instalação e teste de funcionamento. Garantia de 12 (doze) meses.			



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07-2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 7/2026
PROCESSO 20/2026**

OBJETO: Seleção e contratação de empresa que se enquadre como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de aparelho celular (smartphone) de alto desempenho, em atendimento ao Departamento de Comunicação da Secretaria de Administração.

FORNECEDOR: ELITE DIGITAL LTDA - CNPJ: 57.410.545/0001-93
RUA LUIZA EBLING 23, PROGRESSO, CEP: 89990-000, na cidade de SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC

FORNECEDOR: ELITE DIGITAL LTDA - CNPJ: 57.410.545/0001-93

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (RS)
1	1	Aparelho celular (smartphone) de alto desempenho, novo, sem uso prévio, com capacidade mínima de armazenamento interno de 512GB, ou equivalente/similar. Processador compatível com tecnologia 5G, desempenho equivalente ou superior aos modelos de última geração disponíveis no mercado, e memória RAM mínima de 12GB. Tela com tecnologia amoled ou superior, com dimensão aproximada de 6,9 polegadas, resolução mínima WQHD+ e taxa de atualização de até 120Hz. O sistema de câmeras deverá contar com sensor principal de alta resolução de até 200MP, com recursos de estabilização óptica e capacidade de gravação de vídeos em alta definição. A bateria deverá possuir capacidade mínima de 5.000 mAh, com suporte a carregamento rápido e sem fio. O aparelho deverá possuir resistência à água e poeira com certificação mínima IP68, caneta digital integrada ou funcionalidade equivalente, sistema operacional Android em versão atualizada, recursos de segurança, conectividade Wi-Fi, Bluetooth, NFC e demais padrões compatíveis, devendo ser fornecido com garantia do fabricante	Samsung Galaxy S25 Ultra 5G Samsung	UN	1	6.896,87



		e em conformidade com as normas técnicas vigentes.				
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 6.896,87 (seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.131.0005.2.007.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 75, da Lei nº. 14.133/21.

Ipiranga PR., 11 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal